



# Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*“Cidade Hospitaleira”*

DECRETO 0062/2017

11/12/2017

**DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO.**

**TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR**, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que no dia 25 de Dezembro é feriado nacional em que se comemora o Natal;

**CONSIDERANDO**, que no dia 01 de Janeiro é feriado nacional em que se comemora o Ano Novo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a prestação de serviços públicos municipais nesses dias;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar o balanço e fechamento das Contas Públicas anual dos setores da Administração Municipal;

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nos dias **26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.**

**ARTIGO 2º** - Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Nova Granada no dia **29 de dezembro de 2017**, para fechamento anual das contas públicas, ressalvadas as exceções contidas neste Decreto.



# Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*“Cidade Hospitaleira”*

---

**ARTIGO 3º** - Excetua-se do disposto no presente Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (coleta de lixo e plantão do Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde).

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 11 de Dezembro de 2017.

**Tânia Liana Toledo Yugar.**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**Tatiana da Silva Arede**

Assessora Adjunta de Gabinete